

PDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 05 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00175/2019

SOLICITANTE: 2019/1/1576

ENDEREÇO: Rua Mogi Guaçu, nº 1505 com Rua José Bonifacio

BAIRRO: Jardim Flamboyant

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Calabura

Nome científico: *Muntingia calabura*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no
laudo técnico / autorização

Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0124-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 19 / 4 / 1576

SOLICITANTE : Matheus Ferreira Elias

ENDEREÇO: R. Mogi Guaçu, 1505 (esquina com R. José Bonifácio)

BAIRRO: Jardim Flamboyant

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 29 / 01 / 2019.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 calabura seca (*Muntingia calabura*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a presença na calçada oposta de uma planta de calabura seca. Recomenda-se a extração da calabura.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da calabura, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 31 de janeiro de 2019.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459

